

# INFORMATIVO



## NR Contábil

### EDIÇÃO: 218

### ABRIL/2012

#### DICAS PARA SUA EMPRESA

#### **Pessoas obrigadas a apresentar a Declaração do IRPF 2012**

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2012, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2011:

Critérios	Condições
<b>Renda</b>	- recebeu rendimentos tributáveis na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 23.499,15; - recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
<b>Ganho de capital e operações em bolsa de valores</b>	- obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.
<b>Atividade rural</b>	- obteve receita bruta em valor superior a R\$ 117.495,75 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); ou pretenda compensar prejuízos de anos-calendário anteriores.
<b>Bens e direitos</b>	- teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2011, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>Condição de residente no Brasil</b>	- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2011.

#### COMUNICADOS A CLIENTES:

Os proprietários/sócios de empresa estão obrigados a declarar se, além da condição de sócio de empresa, estejam também enquadrados em outra situação de obrigatoriedade (Ex: rendimento tributável maior R\$ 23.499,15, total de bens maior que R\$ 300.000,00, rendimento isento superior a R\$ 40.000,00 ...)

No entanto, para transações bancárias (abertura de crédito), obtenção de Vistos para entrar em outros países e no processo de obtenção de bolsa de estudo junto a Escolas, normalmente é exigida a cópia da Declaração entregue. Assim, recomendamos que os clientes que não estejam obrigados a declarar, porém possam precisar dessa Declaração para comprovação de Renda, façam a Declaração, para evitar transtornos futuros. Lembramos que haverá multa mínima de R\$ 165,74 para aqueles que, estando obrigados, não entregarem a declaração dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar aos clientes que atenderemos até 15/04/12. Os Clientes que forem fazer sua Declaração na NR Contábil deverão agendar seus horários e trazer todos os documentos na data e horário marcados.

#### TABELA DE PREÇOS

(DE ACORDO COM GRAU DE DIFICULDADE E AJUSTES NECESSÁRIOS)

**R\$ 100,00 – SIMPLES**

**R\$ 180,00 – MÉDIA**

**R\$ 300,00 – DIFÍCIL**

**A COMBINAR – MUITO DIFÍCIL**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Escrituras de seus imóveis;
- Extratos Bancários (Informe Anual);
- Documentos de seus veículos;
- Dependentes: nome, data de nascimento e CPF;
- Recibos de despesa médica e escolar;
- Número do Título de Eleitor;
- Recibo de entrega da Declaração anterior.

**CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!**

**(19) 3425-1488**

Site: [www.nrecontabil.com.br](http://www.nrecontabil.com.br)

E-mail: [nr@nrecontabil.com.br](mailto:nr@nrecontabil.com.br)

#### Protocolo de entrega do Informativo



**NR Contábil**

Edição 217, do mês de abril/12, no qual constam informações sobre o Imposto de Renda Pessoa Física –2012.

Recebi o Informativo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

